

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar despesas de transporte de indígenas, aponta recursos financeiros e dá outras providências”.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício no uso das atribuições legais

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar as despesas de transporte no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para indígenas do município participar em exposição de artesanato até a cidade de Porto Alegre.

Parágrafo único – A referida viagem destina-se exclusivamente a levar e buscar indígenas do Município de Três Palmeiras até a cidade de Porto Alegre a fim de participar de exposição de artesanato para fortalecimento da cultura indígena.

Art. 2º O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal da empresa que efetuar o transporte, suportado pela seguinte dotação orçamentária:

1101 – Sec. Mun. Da Ind. Com. Turismo e Juventude;
2083 – Incentivos Industriais, Comercio e Turismo;
33903900– Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
05 de março de 2018.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto a Colenda Casa com vista a obter autorização legislativa para subsidiar o transporte de ida e volta de indígenas para participar de Exposição de Artesanato na Capital do Estado com Vistas ao fortalecimento da Cultura Indígena.

A municipalidade irá patrocinar a viagem de ida e volta, para a exposição de artesanato na Capital Gaúcha.

Assim rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
05 de março de 2018.

CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

